



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 63/2014.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES
EM DIVERSOS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CGC/MF sob n.º 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **INVIOLAVEL SOLEDADE ALARMES LTDA**, CNPJ Nº 10.262.980/0001-54, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2035, município de Soledade/RS representada neste ato por **ARI ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 384.378.300-44, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 2470, município de Soledade RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:
Licitação Nº 029/2014 – Modalidade CONVITE Nº 018/2014.
Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 029/2014, CONVITE Nº 018/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 063/2014, tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e do reajuste de valores, fica **prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 22 de junho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme previsto na Cláusula Quinta – Do Reajuste, item 5.2, ficam reajustados os preços em decorrência da variação do IGPM/EGV, relativos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **4,27%** ao contrato 063/2014. Assim o valor passa de **R\$ 128,04 (cento e vinte oito reais e quatro centavos)** para **R\$ 133,51 (cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)** cada ponto relacionado na tabela a seguir, **Totalizando valor mensal de R\$ 801,06 (oitocentos e um real e seis centavos) mensais.**

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Tabela de valores corrigidos para monitoramento dos pontos específico:

Seqüência	Prédio	Endereço	Valor mensal
01	Prédio administrativo da Prefeitura Municipal.	Praça 13 de Abril, nº 302- Centro	R\$ 133,51
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus.	Rua Ipiranga, nº 568- Centro	R\$ 133,51
03	Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos	Rua Rui Barbosa, nº 396- Centro	R\$ 133,51
04	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Pronto Atendimento Municipal.	AV. Mauricio Cardoso, nº 220- Centro	R\$ 133,51
05	CRAS- Cento de Referência da Assistência Social.	Rua Brasil, S/N	R\$ 133,51
06	Prédio da Unidade Básica de Saúde da Vila Operária.	Rua Fernando Franco Toledo	R\$ 133,51

CLÁUSULA TERCEIRA:

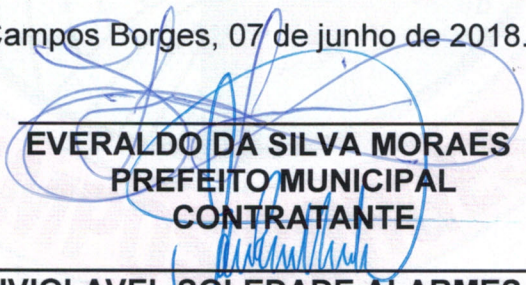
Todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência sendo que o CONTRATANTE e CONTRATADO, deverão observar e cumprir.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 07 de junho de 2018.



EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOLAVEL SOLEDADE ALARMES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas.

CPF.

CPF.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





Calculadora do cidadão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Acesso público
07/06/2018 - 10:14
[CALFW0302]

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	06/2017
Data final	05/2018
Valor nominal	R\$ 128,04 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0427121
Valor percentual correspondente	4,2712100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 133,51 (REAL)

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

